

Nr. da Matrícula

129

Ficha

01

Página

01

1º OFÍCIO DE ARIPUANÃ-MT

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ane Carolina Novaes

Oficiala Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS COM 3.000,00 HAS (TRÊS MIL HECTARES), DESTACADA DE ÁREA MAIOR COM 391.480,6575 HAS, SITUADA NO PERÍMETRO DA DISCRIMINATÓRIA DENOMINADA GUARIBA II, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, ficando a área de 3.000,00 has, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte divide por uma linha seca de rumo 90°00'E, medindo 3.334,50 metros, confronta com terras de Organização de terras Brasil Norte Ltda; a Leste divide por uma linha seca de rumo 00°00'S, medindo 8.997,00 metros, confronta com terras de Manuel Martinho; ao Sul, divide por uma linha seca de rumo 90°00'W, medindo 3.334,50 metros, confronta com terras de José Alves; a Oeste divide por uma linha seca de rumo 00°00'N, medindo 8.997,00 metros, confronta com terras de Supermercado Balau Coml. e Agrícola Ltda, conforme memorial descritivo assinado por Mário Soares Brandão Filho, CREA 152127/AP-SP e visto 971/P-MT. **PROPRIETÁRIO:** SUPERMERCADO BALAU COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA, com sede e personalidade Jurídica em Apucarana/PR, à Rua Arthur Bernardes, nº 50, inscrita no CGC/MF sob nº 75.289.124/0001-38. **MATRÍCULA/REGISTRO ANTERIOR:** Imóvel anteriormente registrado sob n.º 01, em 26/10/1982, na matrícula nº. 14.223, livro 2-AQ, no 6º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT. Aripuanã-MT, 02 de julho de 2007. Emol.: R\$ 35,60. Eu, Wilda P. Novaes, Oficiala Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso.

AV-01-129 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento, datado de 12/06/2007. Aripuanã-MT, 02 de julho de 2007. Eu, Wilda P. Novaes, Oficiala Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso.

AV-02-129 - Consta na Certidão expedida aos 12/06/2007, pelo 6º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, o seguinte: **AÇÃO CAUTELAR FISCAL**, processo nº 630/95 F-13, datado de 23/06/95 e recebido em 27/06/95, expedido pela 2ª Vara Cível Especializada desta Capital-MT - INDISPONIBILIDADE, em que **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, move contra **BALAU S/A MERCANTIL E INDÚSTRIA**, bem como seus sócios **LUIZ CARDOSO BALAU, JOSÉ CARDOSO BALAU, MARIA MARQUES CARDOSO BALAU e MARIA EUNICE PEREIRA BALAU** e **OFÍCIO Nº 437/06**, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, extraídos dos autos do Processo nº 574/01 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que **VALDOMIRO JACINTHO RODRIGUES**, move contra **JOSÉ CARDOSO BALAU e OUTROS**. Aripuanã-MT, 02 de julho de 2007. Eu, Wilda P. Novaes, Oficiala Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso.

R-03-129 - Conforme Ofício nº. 573/2007, datado de 17/04/2007, recebido em 27/06/2007, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Cidade e Comarca de Londrina/PR, pelo M.M. Juiz de Direito Mauro Henrique Veltrini Ticianelli, por ordem do Exmº. Srº. Drº. Marcelo Mazzali, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana/PR, assinado pelo Escrivão da 1ª. Vara Cível da Comarca de Apucarana/PR, acompanhado do **Mandado de Penhora e Intimação nº. 284/03**, extraído dos Autos de Carta Precatória sob nº 101/02, oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 574/01, em que é exequente: **VALDOMIRO JACINTHO RODRIGUES**, e, executados: **JOSÉ CARDOSO BALAU e BALAU S.A MERCANTIL E INDUSTRIAL**, sito Av. Governador Roberto da Silveira, 564, Apucarana/PR. Valor R\$ 89.819,41. Aripuanã-MT, 02 de julho de 2007. Emol.: 1.601,50 + Tabela F. Eu, Wilda P. Novaes, Oficiala Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso.

w.r.

AV-04-129 - Conforme Ofício nº 2310/2014, datado de 14/11/2014, emitido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Cidade e Comarca de Londrina/PR, recebido aos 26/11/2014, assinado pelo Func. Juramentada Cleiser R. Kanda Stábile, dos Autos nº 574/2001 (NU 0012974-75.2001.8.16.0014) de Execução de Título Extrajudicial, juntamente com cópia da sentença, assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Bruno Régio Pegoraro e Certidão de Publicação e Prazo, datada de Londrina 15/02/2013, assinada por Deise M. de O. Kunioshi - Juramentada, onde comparecem como **Exequente: VALDOMIRO**

Nr. da Matrícula

Ficha

Página

129

01

01vº

JACINTHO RODRIGUES e Executados: JOSÉ CARDOSO BALAU E OUTROS, que a execução acima foi julgada extinta, ficando assim levantada a penhora registrada sob nº 03, desta matrícula. Aripuanã/MT, 26 de Fevereiro de 2015. Emol.: 10,50. **Selo Digital n.º ANC 68278.** Eu, Wenonias, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO Nº 17942 - LIVRO 01.**

t.d.o.

AV-05-129 - Conforme Carta Precatória expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá/MT, Vara Especializada de Execução Fiscal, aos 30/04/2015, assinada pela MM. Juíza de Direito - Dra. Adair Julieta da Silva, Processo nº 4492-08.1995.811.0041 - Código: 52917 e Despacho cumpra-se, datado de 12/05/2015, expedido pela Comarca de Aripuanã/MT, assinado eletronicamente, aos 08/05/2015, pelo MM. Juiz de Direito - Dr. Fabrício Sávio da Veiga Carlota, juntamente com cópia da sentença, Processo nº 630/95, assinada pelo MM. Juiz de Direito - Dr. Agamenon Alcântara Moreno Júnior, datada de Cuiabá/MT, aos 13/08/2009 e recebida aos 11/05/2015, sendo a **Parte Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Réus: BALAU S/A MERCANTIL E INDUSTRIAL E OUTROS, fica dado baixa das restrições quanto à indisponibilidade averbada sob n.º 02, desta matrícula.** Aripuanã/MT, 14 de Maio de 2015. Emol.: 10,50. **Selo Digital n.º ANC 69335.** Eu, Wenonias, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO Nº 18622 - LIVRO 01.**

t.d.o.

R-06-129 - Conforme Carta de Penhora, expedido pela 1ª Vara Federal de Apucarana, Seção Judiciária do Paraná, Justiça Federal, recebido aos 27/05/2016, assinada eletronicamente aos 13/05/2016, por Alessandro Zanini Kiwel (AZK) - Diretor de Secretária, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Roberto Lima Santos - Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Apucarana, informando que foi lavrado Termo de Penhora, incidente sobre os bens de matrículas nºs 128, 129 e 130, sendo nomeado o executado, José Cardoso Balau - CPF nº 010.508.429-897, como depositário dos bens, **procedo o presente registro a fim de constar a PENHORA, do imóvel objeto desta matrícula, Execução Fiscal nº 2005.70.15.003182-8, EXEQUENTE: União - Fazenda Nacional e EXECUTADO: B.B. Locações Ltda - ME, José Cardoso Balau. VALOR DA CAUSA: R\$ 15.620,78.** Aripuanã/MT, 07 de junho de 2016. Emol.: gratuito. **Selo Digital n.º ATR 54019** Eu, Wenonias, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO Nº 22672 - LIVRO 01.**

t.d.o.

R-07-129 - Conforme **Termo de Extensão da Penhora**, emitido pela 1ª Vara Federal de Apucarana, Seção Judiciária do Paraná, Justiça Federal, recebido aos 20/03/2017, assinado eletronicamente pelo Sr. Alessandro Zanini Kiwel, Diretor de Secretaria, aos 07/03/2017, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Roberto Lima Santos - Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Apucarana, informando que foi lavrado Termo de Extensão de Penhora, levada a efeito nos Autos n.º 2005.70.15.003182-8 e incidente sobre os bens das matrículas nºs 128, 129 e 130, sendo nomeado o executado, José Cardoso Balau - CPF nº 010.508.429-897, como depositário dos bens, **procedo o presente registro a fim de constar EXTENSÃO DA PENHORA, constante do R-06, desta matrícula, Execução Fiscal nº 2005.70.15.004366-1, onde é Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado: BALAU S/A MERCANTIL E INDUSTRIAL, JOSÉ CARDOSO BALAU.** Aripuanã/MT, 27 de Março de 2017. Emol.: Gratuito. **Selo Digital n.º ATR 57777.** Eu, Wenonias, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO Nº 26022 - LIVRO 01.**

t.d.o.

R-08-129 - Conforme **Ofício nº 2529/2018**, expedido aos 18/09/2018, pela Vara Única da Comarca de Aripuanã/MT, assinado pela Gestora Judiciária Autorizada art. 1.205/CNGC

Nr. da Matrícula

129

Ficha

02

Página

02

1º OFÍCIO DE ARIPUANÃ-MT

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ane Carolina Novaes

Oficiala Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Analice Kohler de Almeida, recebido aos 19/09/2018, juntamente com cópia do despacho/decisão, **Execução Fiscal Processo n° 2005-70.15.003348-5/PR** – 1ª Vara Federal de Apucarana/PR, assinado eletrônico pelo MM. Juiz Federal da Seção Judiciária do Paraná, Dr. Roberto Lima Santos, expedido aos 27/04/2015, Auto de Penhora e Laudo de Avaliação, expedidos aos 18/09/2018, pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Aripuanã/MT, assinados por João Paulo Santos de Oliveira – Oficial de Justiça – Mat. 22.608, Carta Precatória Processo n° 530-29.2015.811.0088 (CÓD. 56758), onde consta como **Polo Ativo: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** e **Polo Passivo: BALAU S/A MERCANTIL E INDÚSTRIAL, JOSE CARDOSO BALAU E MARIA MARQUES CARDOSO BALAU, procedo o presente registro a fim de constar a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, avaliado no Laudo de Avaliação juntamentamente com os outros dois imóveis o valor total de R\$ 8.231.625,00 (oito milhões, duzentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte cinco reais).** Aripuanã/MT, 21 de Setembro de 2018. Emol.: Gratuito. **Selo Digital n.º AZO 50189.** Eu, ane carolina novaes, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO N° 32795, aos 19/09/2018 – LIVRO 01.**

p.s._

AV-09-129 - LEVANTAMENTO DA PENHORA - Conforme **Ofício n.º 700016929211**, assinado eletronicamente por Marina Constantino Max, Diretora de Secretaria, aos 22/10/2024, recebido aos 23/10/2024 - Via Malote Digital e **Despacho/Decisão**, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, **Execução Fiscal n.º 5004004-20.2018.4.04.7015/PR**, tendo como **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e como **Executado: MARIA MARQUES CARDOSO BALAU, JOSE CARDOSO BALAU E B.B. LOCAÇÕES LTDA-ME**, **foi requisitado a esta Oficiala que proceda o Levantamento da Penhora registrada sob n° 08, desta matrícula.** Aripuanã/MT, 29 de Outubro de 2024. Emol.: Gratuito. **Selo Digital n.º CEN 12200.** Eu, ane carolina novaes, Oficiala Registradora que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. **PROTOCOLO N° 63702, aos 25/10/2024 – LIVRO 01.**

k.c.f._

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

Certifico e dou fé, revendo os competentes Livros de Registro de Imóveis da Comarca de Aripuanã/MT, que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da Matrícula n.º 129, Livro 02, deste RGI e tem valor de certidão. Nos termos do art. 754 da CNGCGJ/MT, a presente certidão é válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Aripuanã/MT, em 07 de agosto de 2025, às 08:25:38 h.

ANE CAROLINA NOVAES

Oficiala Registradora

Emolumentos: R\$ 0,00.

ISSQN: R\$ 0,00.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Código do Cartório: 408

Selo de Controle Digital: CIP 92202

Protocolo: 67298

Cód. Ato(s): 176

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

